



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.295.284/0001-07
Razão Social: INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ EIRELI
Nome Fantasia: MOVEIS KUTZ
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/03/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Litar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com ** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	03/02/2020
FGTS	Validade:	24/11/2019
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/11/2019

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/02/2019 (*)
Receita Municipal	Validade:	11/02/2019 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.295.284/0001-07
Razão Social: INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ EIRELI
Nome Fantasia: MOVEIS KUTZ
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Data Aplicação: 31/05/2007
Número do Processo: 230770088732007
Descrição/Justificativa: O MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 22, DO ESTATUTO VIGENTE, RESOLVE, ATRAVÉS DA PORTARIA N° 273/2007-R, DE 24/05/2007, APLICAR A SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA à EMPRESA INDÚSTRIA DE MÓVEIS KUTZ LTDA EM RAZÃO DO ATRASO NA ENTREGA DE PRODUTOS CONTRATADOS CONFORME APURADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23077.008873/2007-57.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 250029 - ESCRITÓRIO DE REPRES. DO MINIST. DA SAUDE/PE
Data Aplicação: 28/02/2008
Número do Processo: 250190077652007
Descrição/Justificativa: COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 87 DA LEI 8666/93 APLICAR A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA POR ATRASO INJUSTIFICADO NA ENTREGA DO MATERIAL REFERENTE AOPREGÁO 08/2007

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 510525 - GERÊNCIA EXECUTIVA CAMPINA GRANDE/PB
Data Aplicação: 09/12/2011
Número do Processo: 35174000619201097 Número do Contrato: 76/2010
Descrição/Justificativa: Falha na execução do objeto contratual (não entrega do material). A empresa não apresentou defesa, garantida no prazo de 05 dias úteis, a contar do recebimento dos ofícios nº 211 e 231/LOG/GEXCPG.

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução Total ou Parcial do Contrato
UASG Sancionadora: 90009 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - PE
Data Aplicação: 13/12/2017 Valor da Multa: R\$ 3.300,00
Número do Processo: 3073122017057500
Descrição/Justificativa: Processo SEI n 0003073-12.2017.4.05.7500 - A Seção de Assessoria Jurídica torna público que o Juiz Federal Diretor do Foro, conforme despacho exarado em 13.12.2017, determinou a aplicação da pena de multa moratória, sob fulcro nas alíneas "b.1" e "b.2" do Subitem 16.1 do Termo de Referência do edital do Pregão n 10/2017, correspondendo ao percentual total de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho n 2017NE001506, em razão do atraso da entrega das mercadorias, objeto do referido empenho.



Governo do Estado de Rondônia

Controladoria Geral do Estado

CERTIDÃO NEGATIVA - CAGEFIMP

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo o **Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP**, até a presente data, **NÃO CONSTA** restrição contra **INDÚSTRIA E COMÉRCIO MÓVEIS KUTZ EIRELI**, inscrita no **CNPJ 11.295.284/0001-07**.

Esta Certidão tem validade de **30 (trinta) dias**.

Emitida em **12/11/2019 às 11:49:31 horas** (Data e Hora de Porto Velho/RO)

Código de Controle: **E8E8-F1E4-512D-465F-BDE5-B4F3-6FC9-B924**

A validação desta certidão deverá ser confirmada pelo Órgão Interessado na página do Portal da Transparéncia do Estado de Rondônia na Internet, no endereço <http://transparencia.ro.gov.br/Fornecedor/AutenticarCertidao>

Controladoria Geral do Estado de Rondônia

Missão: **Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos**

Endereço: Avenida Farquhar, 2986 - Pedrinhas, CEP 76801-466 - Porto Velho/RO

Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari - 4º andar

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via Internet

FILTROS APLICADOS:**CPF / CNPJ:** 11295284000107**LIMPAR****Data da consulta:** 12/11/2019 13:21:45**Data da última atualização:** 12/11/2019 04:45:10

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/11/2019 às 13:53) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 11.295.284/0001-07.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5DCA.D58E.D59B.8030